ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 454/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2026, PARA FINS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Desterro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que encaminha para apreciação e discussão da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), destinado a criação da Secretaria Municipal de Turismo com os respectivos elementos de despesas e valores, para atender o desenvolvimento do turismo local, conforme especificação abaixo:

20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 695 **4002 5027 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICAS**
44.90.51 Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00
Fonte de Recurso/Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Tiago Simões dos Santos
CPF 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO
Gabinete do Prefeito

20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 122 **4003 5028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO**
31.90.04 Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.R$ 108.000,00
33.90.30 Material de consumoR$ 40.000,00
33.90.36 Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 30.000,00
33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
44.90.52 Equipamento e Material PermanenteR$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 268.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 298.000,00
Fonte de Recurso/Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - O presente Projeto de Lei tem como objetivo, criar a Secretaria Municipal de Turismo e seus respectivos elementos de despesas, criar a fonte destinação 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, haja visto que na proposta orçamentaria do exercício financeiro de 2026 não foi comtemplada a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Art. I, as disponibilidades caracterizadas no Art. 43 § I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2026/2029, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tiago Simões dos Santos
CPF 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro/PB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO
Gabinete do Prefeito

Município de Desterro/PB, em 06 de abril de 2026.

Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.383.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional